



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES Nº16 –Térreo –

e-mail: linda_leite@hotmail.com Assessoria: santosjanelmar@gmail.com

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Site: www.manacapuru.am.gov.br/ E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 049/2023.

AUTORA: VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERE

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA INFRAESTRUTURA – **MÁRCIO FRANÇA, SUGERINDO:** QUE ENCAMINHE RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AMAZONAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Nossa proposição visa atender as reivindicações das diversas famílias de baixa renda que não possuem fossas em suas residências e que em muitos locais bem como parte da cidade não possuem tratamento de esgoto que é uma grande problemática em nosso município, e que boa parte dessas residências estão a despejar dejetos nas vias e assim trazendo diversas doenças, proliferação de roedores aves e principalmente contaminando o solo.

Em outros países este tipo de sistema é comum até mesmo em zonas urbanas. Ou seja, a fossa séptica é uma estrutura importante e que possibilita a qualidade de vida de muitas pessoas, incluindo ambientes residenciais e comerciais. O sumidouro faz parte do sistema de fossa séptica e desempenha uma importante função na hora de tratar os efluentes da residência. Ele precisa ser instalado de acordo com as regras que impõe a distância mínima e o tipo de solo em que ele precisa ser colocado. A ideia do sumidouro, como o nome já indica, é destinar parte dos efluentes para “sumir” no ambiente, sem prejudicar a flora, fauna e recursos naturais do ambiente.

Isto posto conto com o elevado espírito público de Vossas Excelências em acatar nossa Indicação ora em tela. **Baseado na Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII; solicito resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 15 de fevereiro de 2023

LINDYNÊS LEITE PERES

Vereadora

DEMOCRATAS – DEM 25